

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Deliberação n.º 1649/2005. — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde n.º 21 437/2005, de 14 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) delibera delegar e subdelegar no director clínico Dr. Armando Ary Nogueira Catarino competência para a prática dos actos abaixo indicados:

1.1 — Aprovar a constituição das equipas do serviço de urgência e respectivas alterações, desde que destas não resultem acréscimos de despesas;

1.2 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) no âmbito dos serviços de acção médica;

1.3 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito do processo judicial;

1.4 — Autorizar médicos, técnicos superiores de saúde (ramos de farmácia e de psicologia clínica) e técnicos superiores de serviço social pertencentes ao Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) a integrar júris de concursos noutras instituições;

1.5 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médica, técnica superior de serviço social e técnica superior de saúde (ramos de farmácia e de psicologia clínica) a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que não resultem encargos para o Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central);

1.6 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médica, técnica superior de serviço social e técnica superior de saúde (ramos de farmácia e de psicologia clínica) a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, desde que não resultem encargos para o Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central);

1.7 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, até 30 dias por ano;

1.8 — Homologar as classificações de serviço do pessoal das carreiras técnica superior de serviço social e técnica superior de saúde (ramos de farmácia e de psicologia clínica);

1.9 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, no que diz respeito ao pessoal das carreiras técnica superior de serviço social e técnica superior de saúde (ramos de farmácia e de psicologia clínica), devidamente informados pelo serviço de pessoal;

1.10 — Autorizar a concessão dos direitos previstos nos n.os 8, 9 e 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

1.11 — Autorizar a realização de ensaios clínicos no Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central);

1.12 — Emitir parecer sobre a celebração de protocolos entre o Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e outras instituições da área da saúde do sector público ou privado, desde que os mesmos envolvam a prestação de serviços clínicos.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, fica o director clínico autorizado a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia, bem como nos seus adjuntos.

3 — A presente deliberação produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005 e com ela ficam ratificados todos os actos que, no uso dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo director clínico.

8 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospital de Alcoçaba Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 25 659/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 11 de Novembro de 2005 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Pedro Eduardo Balala Palma Azedo, auxiliar de apoio e vigilância — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período

de três meses, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Despacho n.º 25 660/2005 (2.ª série):

José Carlos Castro Marques, enfermeiro graduado do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha — autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Despacho n.º 25 661/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2005 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 11 de Novembro de 2005 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Maria Cristiana Guedes Ramos e Vânia Luísa Pinheiro Silva, enfermeiras — renovados os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Hospital de São João

Aviso n.º 11 336/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 16 de Novembro de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de dois lugares de assistente de oftalmologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de Maio de 2005:

Carla Cristina Gonçalves Teixeira — 19 valores.

Susana da Costa Nunes Penas — 19 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

28 de Novembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Deliberação n.º 1650/2005. — *Delegação de competências.* — Nos termos das disposições legais em vigor o conselho de administração aprovou a seguinte delegação de competências do administrador executivo, Dr. António Duarte Araújo na directora do Serviço de Aproveitamento, Dr.ª Leonilde Cavalheiro:

- 1) Assinar a correspondência ou expediente respeitante ao Serviço de Aproveitamento necessária à execução das decisões proferidas nos procedimentos para contratação pública, com excepção da endereçada aos órgãos de soberania e gabinetes ministeriais;
- 2) Autorizar o início e a escolha dos procedimentos para contratação pública de bens e de serviços necessários à actividade corrente dos serviços, nos termos dos artigos 78.º, 79.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 125 000, (desde que com cabimento orçamental);
- 3) Aprovar a constituição dos júris ou comissões responsáveis pelos procedimentos para contratação pública de bens e serviços, sempre com a colaboração dos serviços utilizadores, nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 197/99;
- 4) Autorizar o início e a escolha dos procedimentos para contratação pública, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (empreitadas de obras públicas), para dar execução a planos previamente aprovados pelo conselho de administração;
- 5) Aprovar a constituição das comissões responsáveis pelos procedimentos para a contratação de empreitadas de obras públicas, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99;
- 6) Proceder à prática dos actos subsequentes ao acto de autorização de início e de escolha de procedimento para contratação pública, no âmbito da competência que lhe é delegada;
- 7) Autorizar a realização de despesas (de acordo com o plano de investimentos) relativas à aquisição de bens e serviços e imobilizado corpóreo, desde que com cabimento orçamental e cumpridos os formalismos previstos nos Decretos-Leis n.os 197/99, de 8 de Junho, e 59/99, de 21 de Março;